

SAIBA TUDO SOBRE A PREVIDÊNCIA

Saiba diferenciar PGBL e VGBL:

	PGBL	VGBL
PERMITE RESGATES E PORTABILIDADE?	Sim, respeitando o prazo de carência inicial de 60 dias.	Sim, respeitando o prazo de carência inicial de 60 dias.
HÁ INCIDÊNCIA DE COME-COTAS?	Não.	Não.
QUAL O REGIME DE TRIBUTAÇÃO?	É possível optar entre a Tabela Progressiva e Regressiva.	É possível optar entre a Tabela Progressiva e Regressiva.
QUANDO É APLICADA A TRIBUTAÇÃO?	Somente no resgate ou recebimento de renda.	Somente no resgate ou recebimento de renda.
A TRIBUTAÇÃO INCIDE SOBRE QUAIS VALORES?	Sobre o valor total da renda ou resgate.	Apenas sobre a rentabilidade.
PARA QUEM O PLANO É INDICADO?	Quem declara IR pelo modelo completo e contribui com até 12% da renda bruta anual.	Quem declara IR pelo modelo simplificado ou contribui além dos 12% da renda bruta anual.
AS CONTRIBUIÇÕES SÃO DEDUTÍVEIS DA BASE DE CÁLCULO DO IR?	Sim, até o limite de 12% da renda bruta anual tributável. ¹	Não.

Veja um exemplo prático de como é possível economizar no IR com PGBL:²

	SEM PGBL	COM PGBL
RENDA BRUTA ANUAL	500.000,00	500.000,00
CONTRIBUIÇÃO EM PGBL, 12% DA RENDA BRUTA	-	60.000,00
BASE DE CÁLCULO	500.000,00	440.000,00
IR A PAGAR²	127.067,68	110.567,68
ECONOMIA ANUAL DE IR	-	16.500,00

Para este exemplo, foi considerada a Declaração de IR pelo formulário completo. Todas as demais deduções foram desconsideradas.

Confira o Regime de Tributação mais adequado:

TABELA PROGRESSIVA: IDEAL PARA QUEM INVESTE A CURTO OU MÉDIO PRAZOS.

O cálculo do Imposto de Renda segue a mesma regra de alíquotas do IR Anual da Receita Federal. Acesse www.receita.fazenda.gov.br e confira a tabela atualizada.

TABELA REGRESSIVA: IDEAL PARA QUEM INVESTE A LONGO PRAZO.

É exclusiva para planos de previdência. A alíquota de IR é definida de acordo com o tempo de permanência: quanto mais tempo de aplicação, menor a alíquota. O IR é cobrado exclusivamente na fonte.

PRAZO DE ACUMULAÇÃO DE CADA CONTRIBUIÇÃO (TABELA REGRESSIVA)	ALÍQUOTA DE IR
De 0 a 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

É permitida a portabilidade da tabela de tributação progressiva para a regressiva. No entanto, o tempo de acumulação desta portabilidade, para efeitos de tributação, terá início a partir da data da efetivação do aporte no novo plano.

Compare a Tabela Regressiva e a Progressiva:

TABELA REGRESSIVA		TABELA PROGRESSIVA	
PERÍODO	ALÍQUOTA NO RESGATE	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA NO RESGATE
8 - 10 anos	15%	Faixa de renda anual equivalente a 27,5% de IR	27,5%
+ de 10 anos	10%		
Economia fiscal de até 17,5%			

Compare a Tabela Regressiva e tabela de IR para fundos de investimento de longo prazo:

TABELA REGRESSIVA		FUNDO DE INVESTIMENTO	
PERÍODO	ALÍQUOTA NO RESGATE	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA NO RESGATE
8 - 10 anos	15%	De 361 a 720 dias	18%
+ de 10 anos	10%	+ de 720 dias	15%
Economia fiscal de até 5%			

¹De acordo com o art. 1 da MP 232 de 30/12/2004, para utilização do benefício fiscal, é necessário que o cliente contribua para o INSS. ²Tabela progressiva para o cálculo anual do IR da pessoa física para o exercício de 2017, ano-calendário 2016. Planos administrados pela Icatu Seguros S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.283.770/0001-39. A aprovação dos planos pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O proponente tem a possibilidade de opção ou não pelo critério de tributação por alíquotas decrescentes. A Icatu Seguros não promete rentabilidade e/ou resultados financeiros durante os períodos de diferimento e de pagamento do benefício sob a forma de renda com base no desempenho do respectivo fundo de investimento, no desempenho alheio ou no de quaisquer ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. Sobre o valor do resgate haverá incidência de impostos na forma da legislação em vigor. Fundos de investimentos não contam com a garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados/rentabilidade futura. É recomendável a leitura cuidadosa do Regulamento do Fundo de Investimento pelo investidor ao aplicar seus recursos. Informações reduzidas. Para total conhecimento das características do produto, consulte o regulamento dos planos no site icatusseguros.com.br.

Previdência privada vs. fundos de investimentos (come-cotas)

Diferente dos fundos de investimento comuns, no PGBL e VGBL não há incidência de imposto semestral de 15% sobre a rentabilidade, chamado no mercado de come-cotas. Ou seja, além do que deve ser pago no momento do resgate, esse imposto come uma parte do rendimento obtido, a cada seis meses, nos fundos de investimento.

Na previdência só é pago o imposto no momento do resgate ou recebimento de renda e não perde parte da sua rentabilidade para o come-cotas.

NO FUNDO DE INVESTIMENTO A CADA 6 MESES A QUANTIDADE DE COTAS É REDUZIDA



Perfil de investimentos

Nos planos de previdência, você pode escolher qual fundo é mais adequado ao seu momento como investidor.

- **Conservador** — Quero preservar os meus investimentos sem correr muito risco de variações no rendimento.
- **Moderado** — Quero algo balanceado que permita maior rentabilidade no longo prazo, com possíveis variações de rendimento.
- **Agressivo** — Gostaria que os meus investimentos crescessem e gerassem o maior retorno possível, aceitando variações de rentabilidade.

Os planos de previdência podem investir em fundos com estratégias diferentes (renda fixa conservador, crédito privado agressivo, multimercado e renda variável).

Cada fundo tem a sua estratégia de investimento e uma relação entre risco versus retorno. **Portanto, não há garantia de rentabilidade futura em nenhum fundo. O resultado da rentabilidade depende exclusivamente da performance dos fundos em determinado período e a rentabilidade passada não é garantia da rentabilidade futura.**

Você deve consultar com frequência a performance da sua carteira de fundos de previdência e adequar às suas necessidades de risco e retorno sobre os investimentos.

Portabilidade

Os planos de previdência da Icatu Seguros possuem carência inicial de resgate e de portabilidade de saída de 60 dias. A carência entre resgates e portabilidades é de 60 dias.

Para portabilidade interna entre os planos da Icatu Seguros não existirá carência, isso significa que você pode remanejar os seus investimentos entre os fundos de previdência da sua carteira sempre que desejar.

É recomendável que você avalie o cenário econômico periodicamente para definir a melhor estratégia para os seus investimentos.

Caso queira esclarecer dúvidas no momento da alocação, nossos especialistas estarão disponíveis na nossa central de relacionamento.

Taxas

Taxa de carregamento

É o percentual, previamente definido no regulamento do plano, incidente sobre as contribuições pagas para custear as despesas administrativas da seguradora, de corretagem e de colocação do plano.

O carregamento pode ser cobrado no momento da aplicação dos recursos, no resgate e na portabilidade de saída. Recursos aplicados em planos de previdência através de portabilidade não são passíveis de cobrança de carregamento de entrada e, no caso de resgate ou portabilidade futura, também não são passíveis de cobrança de carregamento de saída.

Os planos de previdência da Icatu Seguros não possuem taxa de carregamento de entrada. A taxa de carregamento de saída considera o tempo de permanência no plano, conforme regulamento de cada plano.

Taxa de administração

É o percentual cobrado sobre o patrimônio líquido (PL) do fundo de investimento, que recebe os recursos do PGBL ou VGBL. Ele é previamente definido em seu regulamento para remuneração de alguns prestadores de serviços dos fundos, como de gestão, consultoria e administração fiduciária. O cálculo da taxa de administração é realizado diariamente (com base em 252 dias úteis por ano) da seguinte forma: $PL \text{ do fundo} \times (\text{taxa de administração} / 252)$.

Contribuições

Você pode contribuir para o seu plano de previdência mensalmente com aportes e portabilidade.

Aportes são valores esporadicamente depositados no plano, com o intuito de aumentar a reserva e, conseqüentemente, o valor de renda a ser recebido na aposentadoria.

Portabilidade é o direito garantido aos segurados ou participantes, durante o período de acumulação e na forma regulamentada, de movimentar o saldo para outros planos.

Renda de aposentadoria

Você pode converter a sua reserva em renda a qualquer momento, não precisa chegar à idade de aposentaria definida na proposta de adesão. Existem diversos tipos de rendas disponíveis:

- Renda Vitalícia
- Renda Mensal Vitalícia com Reversão ao Beneficiário Indicado
- Renda Mensal Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido
- Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Cônjuge com Continuidade aos Menores
- Renda Mensal por Prazo Certo
- Renda Mensal Temporária

A reserva não será convertida em renda de forma automática. Você deve fazer uma solicitação formal à seguradora.

Tributação em caso de recebimento de renda

PGBL - O imposto incide sobre o valor integral dos pagamentos de renda realizados.

VGBL - O imposto incide sobre a parcela dos valores pagos pela seguradora, correspondente ao ganho de capital (em relação ao valor total da reserva quando da concessão da renda).

Tabela Progressiva - A renda será tributada na fonte de acordo com a tabela de rendimentos tributáveis vigente do Imposto de Renda da Pessoa Física. Haverá ajuste na declaração de ajuste anual do titular do plano.

Tabela Regressiva - Pagamento de benefícios estruturados em Regime Atuarial (todos os tipos de renda com exceção da renda por prazo certo): a seguradora calculará a alíquota a ser aplicada através do prazo de acumulação apurado a partir do Prazo Médio Ponderado (PMP).

Pagamento de benefícios que não sejam estruturados em Regime Atuarial (Renda por Prazo Certo): se o cliente optar por receber o seu benefício de aposentadoria na forma de renda mensal por prazo determinado, o prazo de acumulação será apurado pelo método PEPS – Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair.

Os valores pagos serão considerados como sendo relativos às primeiras contribuições efetuadas durante o período de acumulação.

Beneficiários

Você pode indicar livremente quem são os beneficiários do seu plano de previdência.

Os recursos chegam às mãos dos beneficiários que você indicou em até 30 dias sem precisar passar por inventário. Evite gastos com honorários advocatícios e despesas judiciais, como certidões, cartórios, despachantes, e decida quanto tempo e como cada um dos beneficiários receberá o dinheiro.